



**REGRAS DE PROCEDIMENTO
DA REDE DE MULHERES
PARLAMENTARES DAS AMÉRICAS**

ÍNDICE

1. Regras de procedimento relativas à eleição das integrantes do Comitê Executivo da Rede de Mulheres Parlamentares das Américas..... 2
2. Regras de procedimento relativas à eleição de temáticas, elaboração de documentos e aprovação de recomendações por parte da Rede de Mulheres Parlamentares das Américas 5
3. Regras de procedimento relativas à participação da Rede em seminários, eventos e reuniões..... 8

1. REGRAS DE PROCEDIMENTO RELATIVAS À ELEIÇÃO DAS INTEGRANTES DO COMITÊ EXECUTIVO DA REDE DE MULHERES PARLAMENTARES DAS AMÉRICAS

COMPOSIÇÃO DO COMITÊ EXECUTIVO DA REDE

- A Rede se apoiará em um Comitê Executivo formado por uma Presidenta, uma Vicepresidenta e duas representantes procedentes de cada uma das cinco grandes regiões das Américas, a saber: América do Norte, América Central, o Caribe, a Região Andina e o Cone Sul, e também por quatro representantes provenientes dos parlamentos regionais e organizações interparlamentares das Américas.
- Uma parlamentar da Assembleia Nacional do Quebec, Assembleia fundadora da Rede de Mulheres Parlamentares das Américas, e que alberga do mesmo modo sua Secretaria, integrará igualmente o Comitê Executivo.
- Duas representantes da Assembleia anfitriã da próxima Assembleia Geral da Confederação Parlamentar das Américas integrarão o Comitê Executivo da Rede a fim de contribuir à organização da Reunião Anual da Rede.
- Ao término de seu mandato, a exPresidenta, se seguir ocupando um cargo parlamentar, integrará o Comitê Executivo da Rede pela duração de um mandato suplementar.

REPRESENTANTES ELEITAS DURANTE A REUNIÃO ANUAL
A Presidenta da Rede
A Vicepresidenta da Rede
2 representantes da América do Norte (Canadá, Estados Unidos e México)
2 representantes da América Central (Belize, Costa Rica, El Salvador, Guatemala, Honduras, Nicarágua e Panamá)
2 representantes do Caribe (Antigua y Barbuda, Bahamas, Barbados, Cuba, Dominica, Granada, Guiana, Haiti, Jamaica, República Dominicana, San Cristóbal e Nevis, Santa Lucía, San Vicente e as Granadinas, Suriname e Trinidad e Tobago)
2 representantes da Região Andina (Bolívia, Colômbia, Equador, Peru e Venezuela)
2 representantes do Cone Sul (Argentina, Brasil, Chile, Paraguai e Uruguai)
4 representantes provenientes dos parlamentos regionais e organizações interparlamentares das Américas

REPRESENTANTES DESIGNADAS POR SUA RESPECTIVA ASSEMBLEIA
1 representante da Assembleia Nacional do Quebec, Assembleia fundadora da Rede e que alberga sua Secretaria
2 representantes da Assembleia anfitriã da próxima Assembleia Geral da Confederação Parlamentar das Américas.

EXPRESIDENTA SAINTE
A exPresidenta sainte, se seguir ocupando um cargo parlamentar.

MANDATO

- Todas as integrantes do Comitê Executivo assumirão oficialmente suas funções ao termo da Reunião Anual no curso da qual sua nomeação tenha sido ratificado.
- Seu mandato conclui ao termo da segunda Reunião Anual posterior a sua nomeação.
- Os mandatos da Presidenta e da Vice-presidenta não poderão ser renovados consecutivamente.
- O mandato das demais integrantes do Comitê Executivo poderá ser renovado consecutivamente.
- Em caso de falecimento, renúncia, impedimento ou finalização do exercício de função parlamentar de uma representante eleita do Comitê executivo, as autoridades competentes do congresso ou da assembleia parlamentar à que representa designarão a uma substituta, quem assumirá suas funções até finalizar o mandato em curso.

CORPO ELEITORAL E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

- As integrantes do Comitê Executivo da Rede serão eleitas pelas participantes da Reunião Anual.
- A representante da Assembleia Nacional de Quebec e as representantes da assembleia anfitriã da próxima Assembleia geral da Confederação Parlamentar das Américas são designadas pelas autoridades competentes de suas assembleias respectivas.
- Todas as mulheres parlamentares das Américas poderão ser elegíveis para integrar o Comitê Executivo da Rede de Mulheres.
- Só poderá ter uma representante por país, por parlamento regional e por organização interparlamentar dentro do Comitê Executivo da Rede.
- Em caso de renovação dos mandatos das integrantes do Comitê executivo, a eleição se levará a cabo ao finalizar a Reunião Anual.

APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- Toda parlamentar que deseje postular a um cargo dentro do Comitê Executivo deverá completar uma papeleta de postulação.
- As parlamentares interessadas só poderão postular a um só dos cargos disponíveis.
- As papeletas de postulação deverão ser entregues à Secretária da Rede durante o recesso em decorrência da Reunião Anual durante a qual se leve a cabo uma eleição. Na papeleta deverão figurar o sobrenome e nome da candidata, a Assembleia ou organização que representa e o cargo a que postula.

- As integrantes do Comitê Executivo da Rede que desejem renovar seus mandatos e que não possam assistir à Reunião Anual da Rede deverão comunicar sua intenção por escrito à Secretaria da Rede, com cópia à Presidenta, duas semanas antes da celebração da Reunião Anual.

MODO DE ESCRUTÍNIO

- A Presidenta e a Vice-presidenta serão eleitas por todas as mulheres parlamentares presentes na Reunião Anual.
- As representantes da cada uma das cinco grandes regiões serão eleitas unicamente pelas legisladoras procedentes de sua mesma região que assistam à Reunião Anual.
- As representantes dos parlamentos regionais e das organizações interparlamentares serão eleitas por todas as parlamentares representantes das organizações interparlamentares e parlamentos regionais que estejam presentes na Reunião Anual, respeitando o princípio da diversidade de dita região.
- Em caso que o número de candidaturas apresentadas para um cargo supere o número de cadeiras disponíveis, a eleição das representantes se fará por voto secreto.

REPRESENTANTES DA REDE NO COMITÊ EXECUTIVO DA COPA

- A Presidenta da Rede assumirá uma das onze Vicepresidencias da Confederação Parlamentar das Américas.
- A Vice-presidenta da Rede também fará parte do Comitê Executivo da Confederação, em qualidade de segunda representante da Rede ante o Comitê Executivo da COPA, tal como está contemplado no Estatuto da Confederação.

Estas Regras de procedimento foram adotadas em 24 de março de 2004 e modificadas em 16 de novembro de 2010.

2. REGRAS DE PROCEDIMENTO RELATIVAS À ELEIÇÃO DE TEMAS, ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS E APROVAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES POR PARTE DA REDE DE MULHERES PARLAMENTARES DAS AMÉRICAS

Estas regras de procedimento tratam da eleição dos temas estudados pela Rede assim como da produção dos documentos de reflexão e dos projetos de recomendação relacionados com ditas temáticas.

TEMAS DE TRABALHO

- A Reunião Anual da Rede de Mulheres Parlamentares deliberará, sobretudo, tema ou temática de trabalho conforme a seus objetivos que são:
 - fomentar a representação e a ação das mulheres nos Parlamentos das Américas, estimular os intercâmbios de experiências entre estas últimas e promover a solidariedade entre as mulheres em general;
 - velar por que os parlamentares, homens e mulheres, tomem em consideração os direitos e as demandas das mulheres desde a óptica do respeito dos direitos humanos e uma melhor distribuição da riqueza;
 - apoiar a participação das mulheres nos Parlamentos das Américas e criar mecanismos de comunicação das atividades das mulheres parlamentares.
- As parlamentares que participam nas reuniões da Rede poderão apresentar por escrito propostas de temas principais para as oficinas que se levarão a cabo nas reuniões anuais subseqüentes. As propostas enunciarão o tema e deverão incluir uma descrição preliminar da problemática.
- Comitê Executivo examinará as propostas recebidas e fará uma recomendação às integrantes da Rede durante a Reunião Anual, quem selecionarão as temáticas principais a ser estudadas pela Rede.
- As integrantes da Rede durante a Reunião Anual determinarão, segundo a proposta do Comitê Executivo, quais dos temas já estudados nas reuniões anuais anteriores serão objeto de um seguimento.
- As integrantes da Rede durante a Reunião Anual designarão às relatoras para cada um dos temas estudados.

ORDEM DO DIA

- Se estabelecerá uma ordem do dia provisório segundo as propostas que emanam do Comitê Executivo, o mesmo se enviará às integrantes no momento da convocatória, pelo menos um mês antes da realização da Reunião Anual.
- A ordem do dia será aprovada no começo de cada Reunião Anual.

DOCUMENTOS PREPARATÓRIOS

- Uma relatora preparará um documento de reflexão acompanhado por um projeto de recomendação com vistas a alimentar os debates a respeito das temáticas principais da Reunião Anual.
- As relatoras que trabalham nas temáticas que são objeto de seguimento redigirão também relatórios que se apresentarão à margem da oficina.
- Para ajudar em suas tarefas, as relatoras poderão constituir um comitê de redação.
- Todos os documentos que serão apresentados no marco das reuniões da Rede serão transmitidos à Secretaria da Rede, de onde se farão chegar às integrantes do Comitê Executivo.

RECOMENDAÇÕES APROVADAS PELA REDE

- As integrantes da Rede durante a Reunião Anual aprovarão recomendações vinculadas às temáticas principais. Poderão do mesmo modo aprovar recomendações relacionadas com as temáticas que são objeto de um seguimento, na medida em que estas sejam complementares às recomendações já adotadas sobre o tema.
- Os projetos de recomendações serão redigidos pelas relatoras e deverão ser transmitidos à Secretaria da Rede para sua tradução e fotocopiado pelo menos em uma semana dantes da Reunião Anual. Depois serão enviados às integrantes do Comitê Executivo.
- Os projetos de recomendação serão distribuídos entre as participantes ao início da Reunião Anual.
- Toda participante na Reunião Anual poderá propor emendas ou subemendas ao projeto de recomendação apresentado.
- Ditas emendas deverão ser apresentadas por escrito à Secretaria na Reunião Anual.
- As emendas aos projetos de recomendação poderão ser apresentadas até a aprovação de dita recomendação.
- As emendas deverão estar referidas ao texto em questão, e não poderão ter outro objeto que não o de contribuir com um agregado, uma supressão ou uma modificação ao projeto inicial, sem desvirtuar seu espírito nem seu conteúdo.
- Se dois ou mais emendas aplicam-se às mesmas palavras de um projeto de recomendação, se examinará primeiramente a emenda que guarde maior distância com o texto em questão.
- Se dois ou mais emendas excluem-se mutuamente, a aprovação da primeira provocará a rejeição de toda outra emenda referida às mesmas palavras. Se a primeira emenda é recusada, a seguinte por ordem de prioridade será submetida à votação, procedendo-se assim sucessivamente com a cada uma das demais emendas.

- Em caso de dúvida a respeito da prioridade, a Presidenta decidirá a respeito da ordem a seguir.
- A Presidenta estabelecerá a duração do debate sobre uma emenda e a quantidade de participantes.
- Em caso de necessidade, a Presidenta poderá confiar a um comitê de redação a responsabilidade de estudar as propostas de emendas apresentadas a fim de que este último proponha uma versão revisada do texto.
- A adoção de uma recomendação se fará por consenso.

REGRAS DE PROCEDIMENTO SOBRE OS PONTOS URGENTES

- As participantes da Reunião Anual poderão incluir um ponto urgente na ordem do dia, que será debatido se contar com a aprovação previa do Comitê Executivo.
- Dado o caso, o projeto de recomendação relativa a um ponto urgente também deverá ser apresentado ao Comitê Executivo e enviado à Secretaria da Rede antes da realização da Reunião Anual para sua tradução e distribuição.

Estas Regras de procedimento foram adotadas em 24 de março de 2004 e modificadas em 16 de novembro de 2010.

3. REGRAS DE PROCEDIMENTO RELATIVAS À PARTICIPAÇÃO DA REDE SEMINÁRIOS, EVENTOS E REUNIÕES

OS SEMINÁRIOS E AS FORMAÇÕES QUE A REDE OFERECE

No marco de cada Reunião Anual da Rede se organizará uma oficina sobre um tema de trabalho estabelecido pelas integrantes da Rede durante a Reunião Anual anterior.

CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS OU EM FORMAÇÕES QUE OFERECEM OUTRAS ORGANIZAÇÕES

Dado que a Secretaria da Rede não conta com pessoal suficiente para organizar diretamente outros eventos aparte dos que integram a programação ordinária da Rede, é importante definir os critérios de participação da Rede em eventos propiciados por outras organizações.

- O tema do seminário ou da formação deve corresponder às temáticas de trabalho prioritárias e aos objetivos da Rede.
- As propostas de participação ou de colaboração em seminários ou em formações que outras organizações oferecem deverão ser apresentadas por escrito ao Comitê Executivo da Rede.
- Este último avaliará a pertinência de participar no evento em questão e deverá dar seu aval antes de que a Rede se comprometa oficialmente. Um programa preliminar deverá acompanhar o pedido correspondente.
- As formações ou os seminários serão levados a cabo por organizações capazes de realizar seu financiamento completo, dado que os recursos da Rede são limitados.
- Os organizadores do seminário ou da formação deverão tomar a seu cargo a organização logística e atribuir o pessoal necessário para a elaboração completa dos conteúdos do evento.
- O Comitê Executivo deverá designar a uma de suas representantes, quem será o vínculo com os organizadores. Esta representante deverá apresentar um relatório na Reunião Anual subsequente e expor um balanço do evento.
- Quando se trate de uma atividade local organizada diretamente por uma representante da Rede, o Comitê Executivo deverá ser informado da atividade previamente e se deverá apresentar um relatório do evento na Reunião Anual subsequente.
- A Secretaria da Rede divulga a informação sobre as formações e os seminários nos que a Rede participa em sua página web.
- A pedido da Presidenta, a Secretaria da Rede enviará uma carta de convite às representantes do Comitê Executivo se o evento é de índole multilateral. As representantes do Comitê Executivo não serão convidadas automaticamente às atividades locais.

- Quando se trate de um evento ao que estejam convidadas todas as representantes do Comitê Executivo, a organização a cargo da atividade deverá oferecer interpretação simultânea nos quatro idiomas oficiais da Rede e da COPA e assumir as despesas correspondentes.
- Os organismos que colaboram na realização do evento deverão assinar um acordo de associação. Este acordo precisará as funções e as tarefas de cada um, principalmente no referente ao financiamento, a tradução, a interpretação nos quatro idiomas oficiais da COPA, a preparação de documentos antes, durante e após o evento, e para todo aspecto que seja necessário precisar.

REUNIÕES DE OUTRAS ORGANIZAÇÕES

- É responsabilidade da Presidenta o representar à Rede no âmbito internacional.
- Quando a Presidenta não possa assistir a uma reunião internacional, designará a uma integrante do Comitê Executivo, quem representará à Rede em seu lugar.
- As integrantes do Comitê Executivo assumirão as funções de representação dentro de sua respectiva região durante reuniões ou eventos. Realizarão do mesmo modo um balanço de suas atividades de representação na Reunião Anual subsequente.
- Quando uma representante forme já parte de uma organização ou de uma instância internacional, deverá informar ao Comitê Executivo, o qual a autorizará posteriormente a atuar em tal instância em nome da Rede.
- O Comitê Executivo deverá dar seu aval a toda representação que suscite um compromisso subsequente da Rede.

Estas Regras de procedimento foram adotadas em 24 de março de 2004 e modificadas em 16 de novembro de 2010.